



## Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

### PORTARIA Nº 68, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006531/2013-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote H do Leilão nº 01/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Linhas de Itacaiúnas Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.301.605/0001-88, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 12/2013-ANEEL, celebrado em 1º de agosto de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Linhas de Itacaiúnas Transmissora de Energia Ltda., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Linhas de Itacaiúnas Transmissora de Energia Ltda. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2014.

## ANEXO

<b>MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA</b>	
<b>INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO</b>	
01	Nome Empresarial Linhas de Itacaiúnas Transmissora de Energia Ltda.
02	CNPJ 18.301.605/0001-88
03	Logradouro Avenida Marechal Câmara
04	Número 160
05	Complemento Sala 1830
06	Bairro/Distrito Centro
07	CEP 20.020-080
08	Município Rio de Janeiro
09	UF RJ
10	Telefone (21) 3077 0077
<b>11 DADOS DO PROJETO</b>	
Nome do Projeto	Lote H do Leilão nº 01/2013-ANEEL (Contrato de Concessão nº 12/2013-ANEEL, celebrado em 1º de agosto de 2013).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote H do Leilão nº 01/2013-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão Tucuruí II - Itacaiúnas, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e setenta e dois quilômetros, com origem na Subestação Tucuruí II e término na Subestação Itacaiúnas; II - Linha de Transmissão Itacaiúnas - Colinas, em 500 kV, Segundo Circuito Simples, com extensão aproximada de duzentos e noventa e um quilômetros, com origem na Subestação Itacaiúnas e término na Subestação Colinas; e III - respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, Equipamentos de Compensação Reativa e respectivas Conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
Período de Execução	De 1º/08/2013 a 1º/08/2016.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga, Marabá, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia e Piçarra, Estado do Pará, Aragominas, Araguaína, Bandeirantes do Tocantins, Muricilândia, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'Arco e Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins.
<b>12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Nome: Angel Javier Casaseca de Prada.	CPF: 057.423.267-26.
Nome: Andre Luiz Calheiros Duarte.	CPF: 070.686.217-16.
Nome: Andre Roberto Davino.	CPF: 018.309.917-60.
<b>13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	265.298.486,57.
Serviços	271.980.209,33.
Outros	8.994.070,47.
<b>Total (1)</b>	<b>546.272.766,37.</b>
<b>14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	240.758.376,57.
Serviços	248.956.768,66.
Outros	8.162.118,95.
<b>Total (2)</b>	<b>497.877.264,17.</b>